



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL no 01 - CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSAS DE ESTUDOS PARA 2024

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, torna público o presente edital que estabelece as normas para o processo de inscrição para candidatos para o cadastro reserva para a concessão de bolsas de estudo da CAPES para o ano de 2024.

I. NÚMERO DE VAGAS:

a) As bolsas de Mestrado serão concedidas conforme disponibilidade, de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção, objeto deste Edital, com validade até Fevereiro/2025.

II. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:

a) Considerando as novas regulamentações da CAPES (PORTARIA CAPES Nº 79, DE 28 DE ABRIL DE 2023, Portaria CAPES n. 133/2023), da UFR (IN PROPGP/REITORIA/UFR Nº 5/2023) e a decisão colegiada do PPGEdu, poderão concorrer a bolsa mestrando com vínculo empregatício.

b) Os mestrando candidatos à bolsa com vínculo empregatício poderão concorrer à bolsa de estudos, no entanto, dever-se-á atentar conceder prioridade, ao distribuir as bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, aos discentes que não mantêm relação empregatícia e não foram beneficiados por bolsas provenientes de outras Instituições de fomento.

c) Os mestrando candidatos à bolsa com vínculo empregatício poderão concorrer à bolsa de estudos, deverão apresentar ciência do orientador.

III. INSCRIÇÃO:

a) A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, no período de 05 a 08/03/2024, no

seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/RW1iC4aBy6kt7dMm6> .

b) O candidato deverá apresentar as informações e documentos comprobatórios necessários para o processo seletivo de cadastro de bolsas deste edital, conforme indicado abaixo:

1. Formulário de inscrição;
2. Formulário de auto pontuação previamente preenchido (Anexo I)
 - 2.1 - Anexar as documentações solicitadas no formulário:
3. Currículo Lattes Documentado dos últimos três anos.
 - 3.1 - A apresentação de informações falsas incorrerá na desclassificação do processo de cadastro de reserva de bolsas deste Edital, além de responder legalmente.
 - 3.2 - A documentação deverá ser anexada no formulário, em formato PDF.
 - 3.3 - Atividades sem comprovação serão desconsideradas.
4. Comprovante de residência: serão aceitos somente comprovantes de água ou energia elétrica em nome do candidato; ou declaração de comprovante de residência com terceiros, informando o vínculo com o titular da conta, anexado o comprovante de água ou energia elétrica (ANEXO II);
5. Comprovante de renda: declaração de que não possui renda e/ou comprovante de renda dos familiares com quem reside (ANEXO III);
6. Comprovante de licença sem remuneração (quando for o caso).
7. Ciência do orientador para mestrandos candidatos à bolsa com vínculo empregatício (ANEXO IV).
8. Cópia do RG (formato pdf)
9. Cópia do CPF (*não são aceitos documentos que apenas constem o número do CPF*. O candidato deverá anexar, no formato pdf, cópia do documento ou declaração emitida na receita federal, no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> .)
10. Informações e Documento comprobatório dos dados bancários informados (conta corrente individual no Banco do Brasil). Não pode ser cópia do cartão de conta.
11. Informações e documento comprobatório de bolsas anteriormente recebidas (informar Agência, Período de início e fim)

IV. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Em caso de empate de pontuação, o primeiro critério de desempate é: (a) ausência de vínculo empregatício, (b) a antiguidade de ingresso no curso (**comprovada pela data de matrícula**); (c) o segundo, a menor renda; (d) a produção bibliográfica e técnica.

V. DURAÇÃO DA BOLSA:

- a) A bolsa será concedida por até 24 meses a contar da data de ingresso do estudante no Mestrado, podendo ser implementada a qualquer momento de realização do curso;

VI. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

- a) O bolsista apresentará relatório semestral de atividades, de acordo com o formulário disponibilizado na página do Programa, contendo informações e documentos comprobatórios que permitam verificar:
- O cumprimento da integralização do curso;
 - Os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas, mediante comprovante de rendimento acadêmico. O aluno bolsista não poderá ter dois conceitos “C” ou um conceito “D” em nenhuma disciplina, sob pena de perda da bolsa.
 - Os avanços do trabalho de elaboração da dissertação;
 - A participação em eventos da área e publicações;
 - O desempenho do orientando, através de avaliação do orientador;
- b) Os bolsistas devem, obrigatoriamente, realizar o estágio de docência no ensino superior, em conformidade com a regulamentação da CAPES. O estágio de docência será realizado junto a uma disciplina da graduação, prioritariamente, no primeiro ano do curso de mestrado, apresentando Plano de Trabalho e Relatório de Estágio de Docência assinados pelo responsável da disciplina e orientador.
- c) Todos os bolsistas devem integralizar o curso dentro do prazo máximo definido pela CAPES (24 meses), independentemente do tempo efetivo de usufruto da bolsa.

VII. CRONOGRAMA

Ações	Período
Publicação do Edital	04/03/2024
Reunião Online para tirar dúvidas 06/03/2024, às 19h	Link para a reunião do dia 6: Reunião - Comissão de Bolsas Quarta-feira, 6 de março · 7:00 até 8:30pm Fuso horário: America/Cuiaba Como participar do Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/oqc-fbyc-ykc Ou disque: (US) +1 515-518-4449 PIN: 433 827 128#
Inscrição	05 a 08/03/2024, via link: https://forms.gle/RW1iC4aBy6kt7dMm6
Divulgação do Resultado	12/03/2024, na página do PPGEduc
Chamada para	12/03/2024

Implementação	Atenção ao recebimento de emails com as instruções Divulgação na página do PPGEduc Havendo bolsas a serem concedidas e estudantes no cadastro de reserva novas chamadas serão comunicadas na página do PPGEduc e por Email aos mestrandos regularmente cadastrados.
---------------	---

VIII. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- A) A implementação de bolsas ocorrerá com a liberação de novas bolsas para o programa, considerando a vigência deste edital.
- B) O candidato classificado que for contemplado, deverá confirmar o atendimento dos requisitos para a implementação de bolsas.
- C) A convocação do candidato ocorrerá mediante comunicação por e-mail;
- D) A implementação ocorre via processo SEI, instruído com os seguintes documentos:

Documentos preenchidos no SEI! e assinados eletronicamente pelo bolsista:

- Formulário de Cadastro de Bolsista CAPES;
- Termo de Compromisso – CAPES;
- Declaração de não vínculo empregatício;
- Declaração de residência.
- Histórico Escolar
- ATA do Colegiado de Curso

IX DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Informações e/ou documentos deverão ser confirmados no processo de implementação de bolsas.
- b) O resultado final será disponibilizado na página do PPGEduc (<https://ufr.edu.br/ppgedu/>).
- c) O PPGEduc não se compromete a implementar bolsas para todos os selecionados, visto que elas são concedidas pela CAPES, conforme a disponibilidade da própria agência.

Rondonópolis, 04 de Março de 2024.

Profa. Dra. Sandra Regina Franciscatto Bertoldo
Presidente da Comissão de Bolsas
PPGEdu/ICHS/UFR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO

01 - Dados Pessoais

Nome (*):	
Matrícula UFR:	
Endereço completo:	
CEP:	
Telefone / Celular:	
E-mail:	
Número de pessoas na residência	

(*) O nome informado aqui será o divulgado pela Comissão de Bolsas.

BLOCO 1 – RENDA E VÍNCULO

A informação deverá vir acompanhada de documento comprobatório em todos os itens.

02 – Vínculo PPGEdu

Ingresso no PPGEdu	Pontuação	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Ações Afirmativas	2 0		
Ampla Concorrência	0 0		
PONTUAÇÃO	2 0		

03 – Vínculo Empregatício

Vínculo x Carga Horária	Pontuação	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Sem vínculo Empregatício	2 0		
Afastamento concedido	1 5		
Vínculo empregatício até 20h	1 0		
Vínculo empregatício até 30h	5		
Vínculo Empregatício até 40h*	0		
PONTUAÇÃO	2 0		

04 – Renda líquida per capita familiar e distância de moradia - Pontuação máxima do bloco: 30 pontos

Renda	Pontuação	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Até R\$ 1.904,00 (líquido)	1 0		
De R\$ 1.904,00 a R\$ 3.816,00 (líquido)	5		
Acima de R\$ 3.816,00 (líquido)	0		
PONTUAÇÃO	1 0		

05 - Distância de moradia

Distância de moradia	Pontuação	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsas
Mudou-se para Rondonópolis	05		

em função do curso			
Mora fora da cidade de Rondonópolis*	03		
Mora na cidade de Rondonópolis	Não pontua		
PONTUAÇÃO			

*Distância mínima da localidade para se considerar “fora da cidade de Rondonópolis”: 200km.

06 - Experiência Acadêmica

Experiência profissional na área	Pontuação (unidade)	Quantidade e informada	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
PIBIC (Bolsista de Iniciação Científica) e VIC (Voluntário de Iniciação Científica)	05			
Bolsista de Extensão	03			
PIBID / RP	02			
Pontuação	5			

BLOCO 2 - PRODUÇÃO ACADÊMICO CIENTÍFICA

A informação deverá vir acompanhada de documento comprobatório.

07 - Produção bibliográfica dos últimos três anos

Produção bibliográfica	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Livro	4,0			
Capítulo de livro	3,0			

Artigo em periódico qualis A	3,0			
Artigo em periódico qualis B	2,0			
Artigo em periódico qualis C	1,0			
Prefácio e posfácio de livro	1,0			
Tradução (livros, artigos publicados)	2,0			
Trabalho completo em anais de eventos	2,0			
Resumo em anais de evento (trabalho, comunicação, pôster)	0,5			
Artigo em jornais impressos ou online (máximo de três)	0,5			
Resenha em periódicos qualis A	1,5			
Resenha em periódicos qualis B	1,0			
Resenha em periódicos qualis C	0,5			
Resenha em sites/portais da área	0,5			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20 pontos			

08 - Produção técnica dos últimos três anos

Produção Técnica (máximo de 3 produções para cada item)	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Participação em organização de evento científico educacional	1.0			
Apresentação de palestra	1.0			
Apresentação em mesa redonda em eventos	1.5			
Comunicação oral em eventos	1.0			
Apresentação de pôster	0.5			
Representação discente junto a órgãos colegiados (anual)	1.0			

Participação de orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação	2.0			
Participação em grupos de pesquisa (anual)	1.0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10			

BLOCO 3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

A informação deverá vir acompanhada de documento comprobatório.

09 - Experiência acadêmico - profissional (últimos três anos)

Experiência profissional na área	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Docência na Educação Básica (por ano)	2			
Docência no Ensino Superior (por semestre)	1,5			
Docência e tutoria online	1,5			
Gestão e Coordenação (por ano)	1			
PONTUAÇÃO				

PONTUAÇÃO TOTAL

Total da pontuação	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Bloco 1		
Bloco 2		
Bloco 3		
Total geral		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que resido com _____, portador do CPF no. _____, dado o vínculo _____, no seguinte endereço residência:

Rua/Av.:
Cidade:
Estado:
CEP:

Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras e caso seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

Estou ciente da necessidade de apresentar cópia da fatura de energia ou saneamento em nome de terceiro(s) com quem resido.

Rondonópolis, _____/_____/2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Este modelo só deverá ser usado por quem não tenha comprovante de residência em nome próprio.

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. Desempregados

- Apresentar cópia de Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. Trabalhadores de economia formal:

- Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. Trabalhadores de economia informal-autônomos:

- Apresentar declaração (modelo abaixo) de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente;
- Apresentar cópia da carteira profissional: ü Folha de rosto ü Dados pessoais ü Folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco

IV. Familiares aposentados ou pensionistas

- Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo

INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br

Seguem modelos de declaração. Verificar qual é a mais adequada a ser apresentada.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA
MODALIDADE DE BOLSA**

Eu, _____,

portador do RG: _____ e

CPF:

_____, matriculado(a) regularmente no curso de mestrado do PPGEduc da Universidade Federal de Rondonópolis declaro, para os devidos fins, não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS 2023. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Rondonópolis, _____ / _____ /2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras e caso seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

Rondonópolis, _____/_____/2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Este modelo só deverá ser usado por quem não tenha outra forma de comprovar renda.

ANEXO IV

Eu _____, CPF _____,
estou ciente de que o(a) mestrando(a) _____,
portador do CPF _____, matriculado regularmente no PPGEduc, tem vínculo
empregatício de () 20h, () 30h ou () 40h e irá concorrer a bolsa de mestrado.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Orientador(a)

